

PARNAMIRIM, MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN -
BENEFICIÁRIO: CONSTEM- CONSTRUTORA EIRELE
EPP – CNPJ: 06.927.666/0001-76; **VALOR:** R\$ 127.687,88
(cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e
oitenta e oito centavos), **RECURSOS:**
02.111.15.451.0017.1195; **NATUREZA:** 44.90.92; **FONTE:**
17540000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Lei n.º
4.320 de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto n.º
62.115 de 12 de janeiro de 1968.

Parnamirim/RN, 03 de março de 2023.

ALBERT JOSUÁ NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E
SANEAMENTO

SEARH

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA N º 0257/2023– SEARH, de 02 de Março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim – Lei n.º 140/69, assim como, no art. 36 §1º do Decreto Municipal n.º 6.564/21, e demais normas regentes, aqui utilizadas como legislação subsidiária, e;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20212426638, por meio da Portaria n.º 788/2021, de 18 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3461, em 27 de outubro de 2021, para apuração de possível irregularidade de vínculo de emprego;

Considerando a designação dos servidores da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria n.º 0138/2023, de 12 de janeiro de 2023, publicadas no Diário Oficial do Município de Parnamirim – DOM 3829, em 13 de janeiro de 2023, assim como, da respectiva republicação por incorreção – DOM 3830, em 14 de janeiro de 2023;

Considerando o Processo Administrativo n.º 7.051/2023 de 02 de março de 2023, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar n.º 20212426638, para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com fundamento do art. 202 da Lei Municipal n.º 140/69, assim como, no Decreto Municipal n.º 6.564 no art. 36 §1º e subsidiariamente na Lei 8.112/90, tanto quanto a legislação de regência, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, em relação as denúncias, formalizadas de acordo com os fatos descritos nos autos do processo n.º 20212426638.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Alencar Cabral

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1315, de 03 de Março de 2023.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 6.197, de 11 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder licença maternidade para a servidora **RANIMUSA SANTOS DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula 57770, ocupante do cargo de Gerente na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL. Pelo período de 120(cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica N.º921, de 30.11.2022, retroagindo ao período de 02.10.2022 a 01.02.2023.

Art. 2º–A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei n.º140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Assessora Especial de Recursos Humanos

Republicado por incorreção.

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023

Após adjudicação do Processo Licitatório n.º 17.234/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2023, que tem por objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link dedicado para acesso à internet com redundância e disponibilização de 16 IP's públicos fixos, não podendo ser CGNAT, juntamente com toda a instalação necessária de infraestrutura de ativos e passivos de rede para conexão com os equipamentos existentes na Prefeitura de Parnamirim.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa: LAYER LINK BRASIL LTDA – CNPJ: 02.417.718/0001-03, perfazendo a licitação um total de R\$ 80.142,00.

Parnamirim, 06 de março de 2023.

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos